Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 15 de maio de 2024 – ANO VII – EDIÇÃO Nº 706

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024 - RET 001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal José Francisco Martha, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL– Processo Licitatório n.º 65/2024, para contratação de empresa para fornecimento de Material didático de Sistema Estruturado de Ensino, para o Ensino Fundamental II (6º e 7º ano) da Rede Municipal de Ensino do Município de São Sebastião da Grama, contemplando materiais didáticos impressos e digitais para alunos e professores, capacitação de docentes e gestores, assessoria pedagógica presencial e/ou remota, portal educacional e sistema de avaliação de aprendizagem dos alunos.
1. DA RETIFICAÇÃO:
a)Para alteração nos críterios de julgamento do presente proscesso
2. Em virtude da retificação ora realizada, FICA ALTERADO O PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024, COM DATA NO DIA 29/05/2024,às 14H:00min, de modo que todos os prazos legais foram cumpridos.
3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidos inalteradas todos itens e subitens do edital da PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024. O edital de licitação retificado está disponível no site www.ssgrama.sp.gov.br para download. Mais informações poderão ser obtidas pelo tel. 0**19 3646-9951 ou pelo e-mail
Data: 15/05/2024.
Publique-se

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 38/2024
PROCESSO Nº 73/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal José Francisco Martha, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade DISPENSA PRESENCIAL 37/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo Licitatório n.º 10/2024, para a contratação de empresa especializada serviço de hospedagem em hotel na Cidade de Brasília-DF para o evento "XII Edição do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora 2023/2024", evento que ocorrerá no dia 11 de junho de 2024, conforme quantidade e condições descritas neste instrumento, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, que será regida nos termo do artigo nº 75, inciso II da lei federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 003, de 10 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site https://home.ssgrama.sp.gov.br/ (aba licitação) ou enviado para o e-mail: comprasadm@ssgrama.sp.gov.br ou entregue pessoalmente no Setor de Compras até as 23h59 do dia 20/05/2024.
No caso de não serem apresentadas novas propostas de preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, estado de São Paulo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.
São Sebastião da Grama- SP, 15 de maio de 2024.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: A presente tem por objeto aquisição de material de papelaria e escritório, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de São Sebastião da Grama, no contexto da Feira do Meio Ambiente, que acontecerá no complexo educacional em junho.

Autoridade Certificadora CERTISIGN
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105
Dados: 2024.05.15 16:44:06 -03'00'

EXPEDIENTE:
Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Aguas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ:45.741.527/0001-05
Tel.(19)3646-9700

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 17/05/2024 - HORÁRIO: 00h00min
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 21/05/2024 - HORÁRIO: 23h59min
ETAPA DE LANCES: 22/05/2024 - HORÁRIO: 08h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br
São Sebastião da Grama, 15 de maio de 2024.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/ 2023

Edital de convocação de candidatas habilitadas para a função pública eventual de Professor de Educação Básica.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e diante dos pedidos de desistência formulados pelas candidatas aprovadas em 24º e 25º lugares, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, torna público que, ficam convocadas as candidatas abaixo discriminadas para manifestarem interesse no preenchimento das vagas ***infra*** descritas: -

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

N O M E	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
BRUNA MARTINI DE PAULA	446642794	56,00	26°
SHEILA ISABEL M MARTHA	163857945	52,00	27º

As candidatas deverão comparecer nos dias **17, 20 ou 21 de maio de 2024, das 08:30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, nº. 100, Jardim São Domingos, nesta cidade, munidas de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO,
7. CPF,
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Seletivo Edital nº 002/ 2023,
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
12. Inscrição no PIS/PASEP,
13. Comprovante de Residência,
14. 01 (uma) Foto 3x4;
15. Certidão de antecedentes criminais.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESTE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, A CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Grama, 15 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE MAIO DE 2024

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, O SENHOR MARCELO SILVA DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que o Senhor **Marcelo Silva de Matos**, portador do RG n° MG 11.205.672, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2024, para o emprego público de **Motorista,** Cód. 20-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação

do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 1° lugar, com 173,33 pontos,** convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, o Senhor **MARCELO SILVA DE MATOS**, RG n° MG-11.205.672, para o emprego público efetivo de **Motorista,** Cód. 20-EPE, a partir de 15 de maio de 2024, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 14 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 032, DE 15 DE MAIO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o dia em homenagem à ***Corpus Christi*** é uma quinta-feira e que é praxe as repartições públicas em nível Estadual e Federal assim procederem,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia **31 de maio de 2024** (sexta-feira), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, mediante a devida compensação quando for o caso.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 15 de maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Sebastião da Grama
ESTADO DE SÃO PAULO
"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"
Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3846-1412 - Fax: (19) 3846-2000 - CEP 13798-000
e-mail: camara@camarasaograma.sp.gov.br - site: www.camarasaograma.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a deliberação da Câmara Municipal de São Sebastião da Grama no julgamento das contas do Prefeito José Francisco Martha, deste Município, conforme parecer prévio, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC–007003.989.20-9, referente ao exercício de 2021.

Lucas Cuete, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Parecer TC – 007003.989.20-9, do10/10/2024, publicado no D.O.E., de 03/02/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XX do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1.º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC – 007003.989.20-9, de 10/10/2024, publicado no D.O.E., em 03/02/2024, que fica fazendo parte integrante desse Decreto Legislativo, referente à prestação de contas e Balanço Geral do Município de São Sebastião da Grama, alusiva ao exercício de 2021, do Prefeito José Francisco Martha, que foi favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal, ressalvados os atos pendentes de apreciação pelo supracitado Tribunal de Contas.

Artigo 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 15 de maio de 2024.

LUCAS CUETE
Presidente

ENCADERNADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL, DATA SUPRA.

SIMONE FARAH
Responsável pelo Controle Interno

Câmara Municipal de São Sebastião da Grama
ESTADO DE SÃO PAULO
"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"
Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3946-1412 - Fax: (19) 3946-2800 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE MAIO DE 2024.

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OTÁVIO BASTOS – UNIFEOB".

LUCAS CUETE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama autorizada a celebrar Convênio com o Centro Universitário da Fundação de Ensino Otávio Bastos - UNIFEOB, CNPJ: 59.764.555/0001-52, com sede na Av. Doutor Otávio da Silva Bastos, nº 2439, Jardim Nova São João, na cidade de São João da Boa Vista/SP, para conceder oportunidades de estágios a estudantes de nível superior, junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, de acordo com o termo de convênio em anexo.

Art. 2º- A admissão dos estudantes pela Câmara Municipal de São Sebastião da Grama, através do convênio, ocorrerá sem estabelecimento de vínculo empregatício, uma vez que se oferecerá a eles oportunidades de estágio em nível superior.

Art. 3º - Os estudantes selecionados pela Câmara Municipal para atuarem como estagiários deverão cumprir uma jornada mínima de 4(quatro) horas diárias e

1

Câmara Municipal de São Sebastião da Grama
ESTADO DE SÃO PAULO
"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"
Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3946-1412 - Fax: (19) 3946-2800 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

20(horas) semanais ou de 6 (seis) horas diárias e 30(trinta) semanais.

Art. 4º - Os estagiários admitidos pela Câmara Municipal receberão uma bolsa conforme as seguintes diretrizes:

I - Estudantes com carga horária de 4(quatro) horas diárias e 20(horas) semanais receberão uma bolsa no valor de **R$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, enquanto com carga horária de 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais receberão uma bolsa no valor **de R$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

II - A bolsa será paga diretamente pela Câmara Municipal de São Sebastião da Grama ao estagiário;

III- Além da bolsa, os estagiários receberão mensalmente, a título de auxílio alimentação, o valor de R$ 623,64 (seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 5º - A admissão de estagiários pela Câmara Municipal obedecerá às necessidades, conveniências e oportunidades definidas por sua direção.

Art. 6º - Os objetivos específicos do Convênio, bem como os direitos e obrigações das partes conveniadas, estão descritos na minuta anexa, que integra esta resolução.

Art. 7º - Para a realização dos projetos, programas ou ações visando à efetivação dos objetivos do Convênio mencionado nesta resolução, a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

2

Câmara Municipal de São Sebastião da Grama
ESTADO DE SÃO PAULO
"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"
Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3946-1412 - Fax: (19) 3946-2003 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias do Legislativo, sendo suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 15 de maio de 2024.

LUCAS CUETE
Presidente da Câmara Municipal

ENCADERNADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL DATA SUPRA.

SIMONE FARAH
Responsável pelo Controle Interno